



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº1.856, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a concessão de uso da área pública, situada na Rua Praia do Suape, Vilas do Atlântico, s/n, Lote 02, Quadra C, neste município, ao Rotary Club de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso da área pública, situada na Rua Praia do Suape, Vilas do Atlântico, s/n, Lote 02, Quadra C, neste município, em favor do Rotary Club de Lauro de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.762/0001-90.

§1º A concessão é autorizada para os fins de implantação da Secretaria do Rotary Club de Lauro de Freitas, não podendo ser utilizado para outro fim.

§2º O prazo da concessão de uso será de 10 (dez anos) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse do Município.

§3º O imóvel possui as seguintes especificações: Inicia-se a descrição deste perímetro conforme planta em anexo, sendo Lado A =22,20m, fronteira com o fundo do Condomínio Horto Vilas; lado B = 23,70m, em fronteira com a área publica remanescente; Lado C = 13,90m, faz fronteira com o fundo da residência situada na Avenida Praia de Itapuã, Quadra A 6, Lote 2, Lado D = 22,20m, que faz ligação ao estacionamento do Colégio Mendel; e o lado E = 17,80, fazendo fronteira com o fundo do Colégio Mendel, configurando uma área em torno de 643,05 m² (Seiscentos e Quarenta e Três virgula Zero Cinco metros quadrados).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 2º A concessão de uso do imóvel será formalizada por meio de contrato administrativo, aonde serão disciplinados os direitos e deveres das partes, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Rotary Club de Lauro de Freitas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Mater Primo
Secretário Municipal de Governo, em exercício